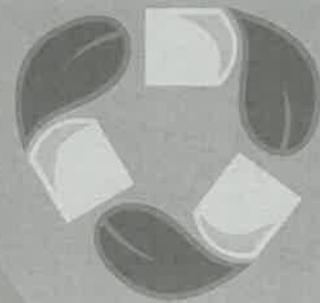


Apurado

\*

27.10.2023



*Cem*  
*Alves*

**MUSAMI**

OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE E.I.M., S.A.

# Relatório de avaliação intercalar

## Plano Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro de 2023

*Geramos valor para a natureza*

## ÍNDICE

Enquadramento	3
Situações de Risco	4
Considerações finais	4

## Enquadramento

Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção, procede-se à elaboração do presente relatório de avaliação anual do Plano De Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas (doravante PPR).

O PRR vigente na MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente EIM S.A. (doravante MUSAMI) foi aprovado pelo Conselho de Administração a 11 de fevereiro de 2022. O referido plano foi elaborado tendo em conta as recomendações nº 1/2009 e 1/2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção, pois, tal como a recomendação nº 1/2009 consagra “A actividade de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora - de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial - deve, nos termos da Constituição da República e da lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa fé e da boa administração”.

Aquando da elaboração do PPR, foram identificados e analisados os riscos que possam expor a organização a atos de corrupção e infrações conexas. Foram igualmente ponderadas as medidas de preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN) compreende, além do PPR, os seguintes instrumentos:

- a) Código de Conduta;
- b) Canal de denúncias;
- c) Programa de formação e comunicação;
- d) Responsável pelo cumprimento normativo;

De modo a cumprir com o estipulado no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, para além do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a MUSAMI dispõe de:

- a) Código de Ética e de Conduta;
- b) Programa de formação interno;

- c) Canal de denúncia;
- d) Responsável pelo cumprimento normativo.

Os mencionados instrumentos encontram-se divulgados na Intranet e no site da MUSAMI.

#### Situações de Risco

As medidas implementadas mantêm a sua atualidade e têm se mostrado suficientes e adequadas.

Sempre que se revelar necessário, serão revistas e reforçadas as medidas de prevenção à corrupção e infrações conexas.

#### Considerações finais

Da monitorização efetuada, conclui-se que as medidas de controlo dos riscos de corrupção e infrações dispostas no Plano de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da MUSAMI continuam a ser respeitadas.

Por fim, já se encontra agendada a realização de uma nova auditoria externa para o mês de fevereiro de 2024.

Submete-se à aprovação do Conselho de Administração o presente relatório de avaliação intercalar.

Deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 6º nº 6 e nº 8 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de Dezembro.